

EDITAL N° 02/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

O Diretor do Câmpus avançado Jaguarão, do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de **07 à 13 de março de 2018**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa e transferência intercâmpus para o primeiro semestre de 2018 (período letivo 2018/1).

1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO - com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso:

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Pró-Reitorias/Ensino/Organização Didática.

- 1.1. **Reingresso**: destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;
- 1.2. **Transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.3. **Transferência intercâmpus**: transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o Câmpus avançado Jaguarão;

Observação: conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. No caso de o candidato ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas no Setor de Registros Acadêmicos do IFSul – Câmpus avançado Jaguarão, situada na Rua Corredor das Tropas, 801, Jaguarão (RS).





Dias e Horários para o atendimento das inscrições serão:

Dias	Horários
07/03/2018 (quarta-feira)	9h às 14h
08/03/2018 (quinta-feira)	16h às 21h
09/03/2018 (sexta-feira)	9h às 14h
12/03/2018 (segunda-feira)	12h30 às 17h30
13/03/2018 (terça-feira)	9h às 21h

- 2.2. O candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar, no momento da inscrição, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.
- 2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:
- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

A documentação necessária para a seleção deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme orientações deste Edital, item 2.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto a Coordenadoria de Ensino e no Registro Acadêmico do Câmpus avançado Jaguarão. Telefones para contato: (53) 99923-4801 e (53) 99148-2109.
- 4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-riograndense.
- 4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.
- 4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:
- no seu artigo 57:
- § 1º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.
- § 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.





§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da transferência externa, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:
- § 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.
- § 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.
- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

- I. provir de curso afim;
- II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;
- III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:
- § 1° A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.
- § 2 º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.
- § 3° A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.
- § 4° Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus avançado Jaguarão informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

5. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

- 5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;
- 5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);





- 5.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;
- 5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados até o dia 16/03/2018 no site www.ifsul.edu.br.

7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

- 7.1. Divulgado o resultado final, o candidato classificado deverá realizar a confirmação da vaga juntamente no Setor de Registros Acadêmicos (RA), no dia **19 de março de 2018**. O horário de atendimento do RA para a confirmação da vaga será: das **12h** às **18h**.
- 7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período e horário determinados neste Edital, perderá o direito à vaga.

8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

9. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

- 9.1. Os candidatos com solicitações indeferidas ou não classificados dentro das vagas ofertadas poderão retirar a documentação juntamente no Setor de Registros Acadêmicos após a divulgação dos resultados;
- 9.2. A falta de pronunciamento do interessado no prazo de 60 dias acarretará na eliminação da referida documentação.

10. ADENDOS OU ERRATAS:

Corredor das Tropas, 801. Jaguarão – RS

Cep:96300-000. Fone: (53)99923 4801

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.ifsul.edu.br

11. DA VINCULAÇÃO:





Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, Coordenadoria de Ensino e pela Chefe do Departamento Executivo deste Câmpus.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE **VAGAS OFERTADAS:**

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1°) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

- 13.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).
- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.
- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.
- 13.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

Jaguarão, 06 de março de 2018.

Fabian Debenedetti Carbajal Diretor do Câmpus avançado Jaguarão





ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

 a) Para modalidade de Transferência: Modalidade de Ingresso: () Transferência externa () Transferência Intercâmpus 		
Nome completo:		
RG:CPF		
Instituição e/ou câmpus de Origem:		
Curso de Origem:		
Forma: () Subsequente () Integrada Turno: () manhã() tarde() noite		
Curso para Ingresso:		
Forma: () Subsequente () Integrada Turno solicitado: () manhã() tarde() noite		
Telefones de contato:		
Email:		
Assinatura do candidato:		
Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)		
Data: Assinatura do servidor:		
Comprovante de inscrição:		
Modalidade de Ingresso: () Transferência externa () Transferência Intercâmpus		
Data:Assinatura/carimbo do servidor(a):		





FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.		
o) Para modalidade de Reingresso: () Modalidade de Reingresso:		
Nome completo:		
RG:CPF		
Número de Matrícula:		
Curso para Reingresso (Curso de Origem):		
Forma: () Subsequente () Integrada Turno solicitado: () manhã() tarde() noite		
Semestre/turma que cursava:		
Telefones de contato:		
Email:		
Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)		
Assinatura do candidato:		
Data:		
Assinatura do servidor:		
Comprovante de inscrição:		
Modalidade de Reingresso		
Data: Assinatura e carimbo do servidor(a):		





ANEXO II DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

I) Documentos para reingresso:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso demenor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- II) Documentos para transferência externa e transferência intercâmpus:
- a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser entregue no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- c) cópia da Certidão de Nascimento ou casamento e respectivos originais;
- d) cópia da Carteira de Identidade e apresentação do original (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- e) cópia do CPF, acompanhada do original;
- f) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- **g)** para a **Forma Integrada**, apresentar cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;
- h) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e apresentar cópia e original do Histórico Escolar com atestado de conclusão;
- i) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original para maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65e 6.236/75;
- **k)** cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, acompanhada do original para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos Lei 4.375/64.
- I) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;
- **m)** histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- **n)** ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

Observação:

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverãoser acondicionados em envelope identificado (nome completo; endereço completo; modalidadede ingresso).
- O candidato deverá solicitar no ato da entrega dos documentos o comprovante de inscrição.





ANEXO III

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS

VAGAS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - INTEGRADO

ANUAL	Nº DE VAGAS
2 T	5
3 M	10
4 M	10

VAGAS TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SUBSEQUENTE

SEMESTRE	Nº DE VAGAS
4	10

